



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



Exmo Sr.

Presidente da Câmara Municipal

Referência: Documento de formalização de demanda

Na condição de Presidente da Comissão de Contratação desta Casa, reporto-me para informá-lo da necessidade da aquisição de 03 carimbos automáticos 4911, medindo 38x14mm, tinta preta, contendo os nomes e cargos: do Presidente da Câmara, Presidente do Controle Interno e do 1º Secretário da Mesa Diretora. A aquisição é importante para auxiliar na organização de documentos, ajudando criar uma imagem profissional e organizada dos setores.

Conceição das Pedras, em 14 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis  
Presidente da Comissão de Contratação

Recebi para conhecimento  
em 14/01/2025

A.R. e Solte aos  
autos do procedimento  
para providências.

*Romero Almeida Castro*  
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258




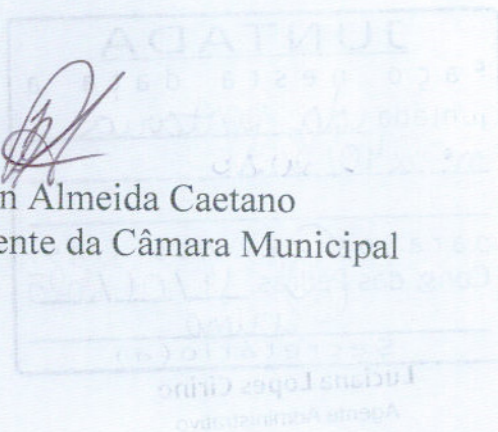
**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**  
**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

Autorização de Dispensa

Fica a Comissão de Contratação autorizada a proceder a abertura de procedimento administrativo de dispensa de licitação nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, visando a aquisição especificada no documento de formalização de demanda.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal





**Câmara Municipal de Conceição das Pedras**  
**Estado de Minas Gerais**

**Formulário de Dotação Orçamentária para Pedido de Compra**

Período de 01/01/2025 a 16/01/2025

<b>PEDIDO Nº 000004/2025</b>	Situação <b>Processo de Aprovação</b>	Tipo de Pedido <b>Compra</b>	Data do Pedido <b>14/01/2025</b>
------------------------------	--	---------------------------------	-------------------------------------

Local do Pedido.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Local da Compra.....: **01.01.01 - Câmara Municipal**

Item	Descrição	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unit	Valor Total
00000001	CarimboAutomático 4911, medindo 38x14mm, cor da tinta preta	Unidade	3,0000	55,2500	165,7500

Informamos que há disponibilidade orçamentária para este Pedido e que os recursos correrão por conta :

**Total do Pedido**

Dotação nº: 01.01.01.01.031.0001.2001 3.3.90.30.00 Fonte nº: 100

**165,7500**

Ficha nº: 005

*Solange Silva*  
**Solange Silva**  
CRC MG 0663420-7  
CPF 070299438-30  
Contador

Autorizo a aquisição de compras e / ou serviços, e que sejam tomadas as devidas providências pela comissão de licitação.

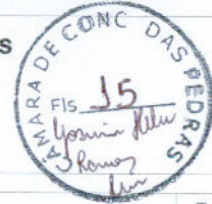
*Ramon Almeida Caetano*  
Responsável

**Ramon Almeida Caetano**  
Presidente da Câmara Municipal





Câmara Municipal de Conceição das Pedras  
Estado de Minas Gerais  
PREÇO MÉDIO



Página: 00001

**PEDIDO Nº 000004/2025**

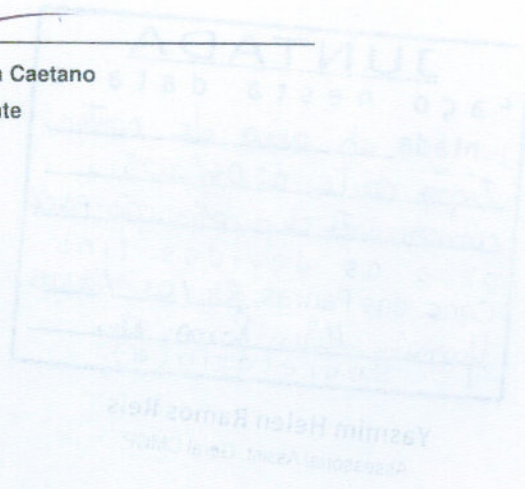
Local do Pedido  
01.01.01 - Câmara Municipal

Data da Cotação  
23/01/2025

ITENS DO PEDIDO

Código	Descrição	Unidade de Aquisição	Quantidade	Qtde Orçam.	Valor Unitário	Valor Total
00000001	CarimboAutomático 4911, medindo 38x14mm, cor da tinta preta	Unidade	3,0000	4	55,2500	165,75
<b>TOTAL</b>						<b>165,75</b>

Ramon Almeida Caetano  
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 04/2025**

Torna-se público que a Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021, manifesta o interesse de obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de dispensa de licitação para o objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa.

<b>DATA LIMITE DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 29/01/2025 até as 16 horas.</b>
<b>REFERENCIA DE HORÁRIO:</b>	<b>HORÁRIO DE BRASÍLIA.</b>
<b>ENDEREÇO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>Rua José de Barros Louzada, 40 – Centro Conceição das Pedras/MG ou para o endereço eletrônico <u><a href="mailto:camaradapedra@gmail.com">camaradapedra@gmail.com</a></u></b>

**1. OBJETO**

Aquisição de três carimbos automático, modelo 4911, medindo 38x 14mm, na cor de tinta preta, para os trabalhos internos da Câmara Municipal.

O critério de julgamento adotado será o de menor preço para Administração, observadas as exigências quanto às especificações do objeto.

**2. JUSTIFICATIVA:**

A presente aquisição dos carimbos modelo 4911 é indispensável para atender às demandas administrativas da Câmara Municipal de Vereadores, para autenticação, validação e organização de documentos oficiais, garantindo agilidade e padronização nos processos internos e externos.

O modelo escolhido foi pela sua durabilidade, tamanho compacto e eficiência, sendo ideal para a aplicação em documentos oficiais da Câmara. A tinta preta foi específica para assegurar a legibilidade e atender aos requisitos formais exigidos por normas administrativas.

Essa aquisição contribuirá para a otimização dos fluxos de trabalho e a melhoria da eficiência nas atividades administrativas da Câmara.

Esse aviso de contratação está embasado no PCA e justificativa para contratação emitido pelo Departamento solicitante em dezembro de 2024.

A forma de contratação foi definida pelo despacho do Presidente embasada pelo art. 75 II da Lei 14.133/2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



### 3. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

3.1. Só será aceito produto do item que estiver de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não será aceito item cujo preço unitário exceda o valor médio encontrado no mercado.

3.2. O produto será recebido pela Responsável pelo setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 16h, na Rua José de Barros Louzada, nº 40, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37.527-000.

### 4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

4.1. O Departamento de Almoxarifado será o responsável pela fiscalização do produto em que compete este processo observando todos os aspectos adquiridos (prazos de validade, prazos de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade do produto contratado).

### 5. PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação tem como prazo de fornecimento de até 10 dias úteis, após o envio da Ordem de Fornecimento.

### 6. DO CONTRATO

6.1. Tendo em vista o valor da contratação, o contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, ou autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme Art. 95, I, da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

7.1. O produto constante deste edital deverá ser fornecido (entregue) em uma só vez após a emissão da ordem de fornecimento pelo setor de almoxarifado dessa Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento pelo contratado.

7.2. A Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG reserva-se o direito de não receber o produto licitado que esteja em desacordo com as especificações descritas em anexo, podendo cancelar o processo e aplicar penalidades dispostas na Lei nº 14.133/2021.

### 8. VALOR ESTIMADO:

8.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 165,75 (cento e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**8.2.** O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborada com base em orçamentos de empresas especializadas no ramo, em pesquisas de mercado regional ou mediante consulta ao sistema de compras públicas, conforme o caso.

**9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**9.1.** O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria desta Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

**9.2.** O prazo para pagamento será até o 5º (quinto) dia útil após a entrega da respectiva nota fiscal a Tesouraria desta Câmara Municipal, após a devida comprovação do fornecimento nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos.

**9.3.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Contratada, se a Contratada for a matriz. Notas Fiscais deverão ser emitidas pela matriz, se for a filial. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela filial, sob pena de devolução das Notas Fiscais e o não pagamento das mesmas.

**9.4.** Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá (ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

**9.5.** O pagamento somente se dará após entregues os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

**9.6.** Neste preço contratado estão incluídos todos os custos com mão-de-obra, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais e quaisquer outras despesas acessórias e/ou necessárias à execução do objeto deste instrumento.

**9.7.** A Nota Fiscal deverá ser emitida pela contratada, posteriormente à emissão do Empenho Prévio, obrigatoriamente contendo o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, de proposta de preço e no instrumento de contrato, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outro CNPJ, ainda que de filial ou matriz.

**9.8.** O empenho da despesa firmado com a Câmara Municipal de Conceição das Pedras não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização deste por escrito, sob pena de sanção, inclusive rescisão.

**9.9.** Tal situação só será permitida na ocorrência de caso fortuito ou força maior que tornem impossível a prestação do pactuado pela contratada.

**9.10.** A empresa poderá indicar a agência e número da conta, para pagamento em conta bancária e/ou emissão de boleto bancário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas inerentes à esta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária 01.01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.30.00

**11. DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS:**

Na forma do disposto no art. 121 da Lei Federal 14.133/2021, são de responsabilidade da empresa, prestadora do serviço, assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da aquisição do produto.

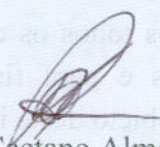
**12. FORNECIMENTO:**

**12.1.** Nos termos do disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, os processos de contratação direta devem ser instruídos entre outros documentos, com a estimativa de despesa, razão da escolha do contratado e justificativa de preço.

**12.2.** A estimativa de preços deve ser na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

**12.3.** No caso em tela, foi colhida cotação de preço com empresas do ramo de atividade relacionado ao objeto e publicada a manifestação de interesse e, após será escolhida a proposta vencedora.

Conceição das Pedras/MG, 24 de janeiro de 2025.

  
Ramon Caetano Almeida  
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**Dispensa de licitação:** nº 04/2025

**Processo Administrativo:** nº 04/2025

**Interessado:** Câmara Municipal de Conceição das Pedras

**Solicitante:** Comissão de Contratação

**Assunto:** Dispensa de Licitação para aquisição de três carimbos automático, modelo 4911, medindo 38x 14mm, na cor de tinta preta, e assim, atender às necessidades interno da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG.

**RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO**

Trata-se a presente justificativa para contratação da empresa Chaveiro do Ponto, inscrita no CNPJ sob o nº 03085279000141, localizada na Rua Coronel José Justino, 363, bairro Centro, São Lourenço/MG, por dispensa de licitação, conforme dispõe o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, por se tratar de prestação de serviço que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

A finalidade da aquisição visa suprir às demandas administrativas da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência, celeridade e organização nos procedimentos e tramitação dos expedientes internos, será essencial para a identificação, autenticação dos documentos oficiais, correspondências, despachos e otimização do fluxo dos trabalhos para maior segurança das informações.

O modelo escolhido garante durabilidade e padronização no uso interno, promovendo maior produtividade e agilidade nos trabalhos administrativos, por ser mais prático, dispensa o uso de almofadas externas, tornando o manuseio mais rápido e eficiente, sendo compatível com a necessidade de inserção de informação curtas e objetivas em documentos oficiais. Fabricado em material resistente, sendo o adequado para o uso frequente das atividades administrativas, já a tinta preta, garante clareza nas marcações, atendendo ao padrão exigido para documentos públicos.

Ressalte-se que, o motivo da escolha pela empresa acima levou em consideração o "menor preço" para prestação de serviços de empresas especializadas no ramo, comparados com valores de outros fornecedores para o mesmo serviço, todos anexos ao processo, além de atender a todo o especificado no Aviso de Contratação, consoante o princípio da economia e escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, encaminho o presente procedimento a Comissão de Contratação da Câmara Municipal, com a devida autorização de contratação da empresa Chaveiro do Ponto LTDA, na modalidade de dispensa direta de licitação, pelo valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais).

Sala das Sessões, 30 de janeiro de 2025.

Ramon Caetano Almeida  
Presidente na Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



**PARECER JURÍDICO**

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de três carimbos automático, modelo 4911, medindo 38x14mm, na cor de tinta preta, mediante modalidade de dispensa de licitação, consoante previsão expressa contida no inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Consta do processo administrativo, requerimento fundamentando da necessidade de aquisição, autorização do presidente da câmara para instauração do processo administrativo, minuta do aviso de contratação direta, estimativa de impacto orçamentário-financeiro, manifestação da Administração com juntada das cotações realizadas e pesquisas de preço.

Os autos do Procedimento Administrativo foram encaminhados a esta Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e do art. 72, III, da Lei Federal 14.133/2021, para análise e emissão de parecer jurídico da possibilidade de contratação do serviço.

É o relatório. Passo a fundamentação.

**II - Análise Jurídica:**

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo. Incumbe e essa assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na esfera de conveniência e oportunidade dos atos administrativos.

Estabelece o art. 37, inciso XXI, da Carta Magna, a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público. No entanto, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceção à regra, ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

Portanto, a dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta, fundamentada nos moldes previstos do artigo 75, II, da Lei Federal nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343/2024, uma vez que a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras.

Entende-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do aviso de contratação direta, elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no art. 75, II,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



da Lei nº 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo admitido para a presente aquisição tomou por referência as cotações realizadas no mercado. Assim, a pesquisa de preços foi efetivada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mostrando-se satisfatória.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta do serviço se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas de preços, a fim de demonstrar que a proposta ofertada é a mais vantajosa.

Esclarece ainda que, a contratação direta deverá ser precedida, preferencialmente, da divulgação do aviso da dispensa de licitação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa, conforme disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, o que foi devidamente cumprido pela administração.

Sendo assim, há que se observar se efetivamente ocorreu pesquisa de mercado, o que aparentemente foi observado no processo, já que foram realizadas diversas cotações, dentre as propostas obtidas, a empresa que apresentou o menor valor para a aquisição foi com a empresa CHAVEIRO DO PONTO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.085.279/0001-41, localizada na Rua Coronel José Justino, nº 363 – Centro – São Lourenço-MG, Cep. 37.470-000.

No mais, o processo administrativo está formalmente em ordem, acredita-se ter sido cumprido os requisitos legais, pois há necessidade fundamentada da Administração, com prévio processo administrativo, pesquisa de preços, valor condizente para a aquisição por dispensa e dotação orçamentária para a compra.

**III - Conclusão:**

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º da Lei 14.133/21, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, para a aquisição de três carimbos automático, modelo 4911, medindo 38x 14mm, na cor de tinta preta, por meio de Dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito.

É o parecer.

Conceição das Pedras, 30 de janeiro de 2025.

ROSANGELA  
SILVA  
SANTOS

Assinado de forma digital por ROSANGELA SILVA SANTOS  
Dados: 2025.01.30 17:30:26 -03'00'

Rosângela Silva Santos  
OAB/MG 179.636

Assinada nesta data a  
contada da data da  
Comissão de Contrata  
ção  
para os devidos fins.  
Conc. das Pedras, 31/01/2025

Secretário(a)

Luciana Lopes Cirino  
Agente Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025 – Processo Dispensa 04/2025

OBJETO: Aquisição de carimbos automáticos 4911, medindo 38x14mm, cor da tinta preta.

ATA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

No dia trinta e um (31) de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez (10) horas, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Conceição das Pedras/MG, reuniu-se a Comissão de Contratação, designada pela Portaria nº 240/2025, sob a Presidência de Yasmim Helen Ramos Reis, estando presentes os demais membros, para o ato de apreciação do procedimento administrativo nº 04/2025, para aquisição de carimbos automáticos da Empresa Chaveiro do Ponto LTDA. Iniciando os trabalhos, a Presidente colocou em análise os documentos da empresa mencionada verificando que todos estavam de acordo com as exigências legais vigentes, a disponibilidade financeira e orçamentária emitida pela contabilidade do Legislativo, indicando-a como apta a fornecer o objeto supracitado. O parecer da Assessora Jurídica, também foi apresentado, onde a mesma manifesta favorável a aquisição pretendida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, pelo preço global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Considerando que o valor do objeto a ser adquirido está em conformidade com os limites legais, esta aquisição é pautada pelos princípios da legalidade e economicidade. Registra-se, que juntou-se ao procedimento cotações de preços adquiridas no PNCP e enviadas por e-mail por fornecedores que interessaram no certame, obtendo, assim, a estimativa do preço médio, sendo possível a verificação se o preço esta condizente com o praticado no mercado. Após a verificação da estimativa do preço médio, foi publicado o aviso de contratação direta nº 04/2025, no Site do Legislativo e no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), no dia 24 de janeiro de 2025, em conformidade com o artigo 75, §3º da lei 14.133/2021, a fim de obter propostas adicionais, o que não ocorreu. A aquisição dos carimbos é importante para auxiliar na organização de documentos, contendo informações necessárias da empresa, ajudando criar uma imagem profissional e organizada da entidade. A Comissão deliberou, portanto, pela compra direta da empresa referida, nos termos do artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Contratação presentes, e pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

*Yasmim Helen Ramos Reis*  
Yasmim Helen Ramos Reis

Presidente da Comissão de Contratação

*Carlos Rafael L. R. de Oliveira*  
Carlos Rafael Lima Ramirez de Oliveira  
Membro da Comissão de Contratação

*Luciana Lopes Cirino*  
Luciana Lopes Cirino

Membro da Comissão de Contratação

*Ramon Almeida Caetano*  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da CMCP



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS


Rua José de Barros Louzada, nº 40, centro, Conceição das Pedras, CEP 37.527-000, Fone: (35) 3664-1258



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO, para os efeitos legais, a dispensa de licitação decidida pela comissão de contratação, com base no parecer Jurídico emitido pela Dra. Rosângela Silva Santos, OAB 179636, para aquisição de 03 carimbos automáticos 4911, medindo 38x14mm, cor da tinta preta, da empresa Chaveiro do Ponto LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.085.279/0001-41, com sede na Rua Coronel José Justino, nº 363, Bairro Centro, São Lourenço/MG, pelo valor global de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

Conceição das Pedras, em 31 de janeiro de 2025.

  
Ramon Almeida Caetano  
Presidente da Câmara Municipal

Publicado no quadro de avisos e site oficial  
[www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br](http://www.conceicaodaspedras.cam.mg.gov.br)  
Yasmim Helen Ramos Reis, 31 / 01 / 2025  
Secretaria da Câmara Municipal

Yasmim Helen Ramos Reis  
Assessoria/Assist. Geral CMCP